

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Floresta Azul***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LEI

LEI N. 540/2021.....



**LEI N. 540/2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL**

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA  
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

**LEI MUNICIPAL Nº 540 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

**EMENTA:** "Autoriza o Executivo Municipal a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação, fonte de recurso e órgãos previstos na Lei Orçamentária nº 537/2020, e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL**, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação, fonte de recurso e órgãos previstos na Lei Orçamentária nº 537/2020 - para o exercício financeiro de 2021, de acordo com as necessidades técnicas em virtude da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos.

**Parágrafo primeiro** - A autorização constante do caput deste artigo está consubstanciada no art. 167, VI, da Constituição Federal vigente.

**Parágrafo segundo** - A realização efetiva da despesa obedecerá a origem dos recursos por fonte de aplicação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência da Lei Orçamentária 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA**, em 14 de abril de 2021.

**GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeita Municipal